

PORTARIA Nº 38/2018 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n. 16.242, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto n. 8466/2013, Art. 21 e Decreto n. 8818/2013, Art. 3º RESOLVE: REALOCAR o funcionário Fabiano Alves de Oliveira, RG 6207537-6, Cargo Agente de Execução da Regional de Londrina para a sede em Curitiba do Instituto das Águas do Paraná, AGUASPR, a partir do dia 13 de setembro de 2018, a pedido do funcionário.

Curitiba, 13 de setembro de 2018

IRAM DE REZENDE
Diretor-Presidente

97649/2018

PORTARIA Nº 35/2018 – GABINETE

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, tendo por base o Decreto 7878, de 29 de julho de 2010, que aprova o Regulamento do Instituto das Águas do Paraná, bem como o Decreto 4358, de 17 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo nº 559611/18, Tomada de Contas Extraordinária, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. A Comissão terá como objetivo apurar, via relatório, os bens móveis a classificar, adquiridos até 30/06/2014, demonstrado no quadro comparativo entre as superavaliações de ativo no Balanço do Instituto das Águas do Paraná e o Resultado Patrimonial do Balanço Geral do Estado.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	R.G.	ENTIDADE	
JOSÉ THADEU BENTIM MONTES DE LACERDA	1.149.560-5	AGUASPARANÁ	MEMBRO
PAULO HENRIQUE MASTECK	3.393.328-2	AGUASPARANÁ	MEMBRO
PAULO EDUARDO CAVICHIOLO FRANCO	1.975.220-8	AGUASPARANÁ	PRESIDENTE

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 13 de setembro de 2017

Iram de Rezende
Diretor Presidente

98183/2018

PORTARIA 040/2018

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, tendo por base o Decreto 7878, de 29 de julho de 2010, que aprova o Regulamento do Instituto das Águas do Paraná, bem como o Decreto 4358, de 17 de junho de 2016, e art. 307 e seguintes da Lei 6174/70, RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Sindicância visando apuração dos fatos narrados no 559611/18, Tomada de Contas Extraordinária, em trâmite perante o Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Sindicante:

- I. Enéas de Souza Machado - RG nº 724.963-2;
- II. Everton Luiz da Costa - RG nº 1.689.337-4; e
- III. Wlanete Cassiano de Barros Mercador, RG nº 4.030.781-8.

Art. 3º. A Comissão constituída deverá averiguar os fatos e apontar possíveis irregularidades que originou a instauração da Tomada de Contas Extraordinária pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná, apontando eventuais dispositivos legais e normativos violados, bem como a presunção de autoria, em conformidade com a Lei 6.174/70.

Art. 4º. A Comissão Sindicante deverá proceder a oitiva de todos envolvidos, inclusive acostando documentos comprobatórios, primando pelos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. Designar a servidora Wlanete Cassiano de Barros Mercador como presidente da Comissão Sindicante.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

IRAM DE REZENDE
Diretor Presidente
Instituto das Águas do Paraná

98186/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de inscrição de apresentação de propostas previsto no item 9.1 do Edital de Chamada Pública nº 01/2018 de Pagamento por Serviços Ambientais, providos pelas Reservas Particulares do Patrimônio Natural – PSA/RPPN, por mais 18 dias, a partir do dia 21/09/2018 encerrando-se em 08/10/2018.

Curitiba, 13 de Setembro de 2018

PAULINO HEITOR MEXIA
Diretor presidente do IAP

97918/2018

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 021**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adão Carlos de Souza	Diamante do Norte	104866	13.182.002-0
Alceu Macedo da Silva Neto	Ponta Grossa	90001373	07.718.019-2
Antonio Henrique Pereira	Curitiba	85058	09.526.346-1
Daniel Favoreto	Pontal do Paraná	109665	11.879.892-9
Daniel Favoreto	Pontal do Paraná	109666	11.879.891-0
Dirceu Gonçalves de Azevedo	Três Barras do Paraná	114475	14.071.607-3
Eliseu Matias	Paranaguá	83365	07.228.133-0
Frigorífico Pérola do Norte LTDA	Santo Antonio da Platina	118423	14.842.245-1
Industria e Comercio de Madeiras Pinhal LTDA	Coronel Domingos Soares	61974	09.083.801-6
João Maria dos Santos	Santa Maria do Oeste	119370	14.845.102-8